



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA de Brodowski**  
**FORO DE BRODOWSKI**  
**VARA ÚNICA**  
**AV. PAPA JOÃO XXIII, 1550, BRODOWSKI-SP - CEP 14340-000**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**DESPACHO - TERMO DE PENHORA - MANDADO**

Processo Digital nº: 1500698-09.2021.8.26.0094  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**  
 Exequente: Município de Brodowski  
 Executado: Jose Augusto Bartholomeu  
 Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): **JOSE AUGUSTO BARTHOLOMEU**, CPF 16762042880, R. Franklin Machado Santana, 55, Vila Cristal, CEP 14340-000, Brodowski - SP

Juiz(a) de Direito: Dr(a). DANIEL DIEGO CARRIJO

1. Defiro a penhora pretendida.

Assim, servirá esta decisão como **TERMO PENHORA** (dos direitos que a executada tem sobre) do seguinte imóvel: **imóvel matrícula nº 14.528, do CRI de Batatais-SP, conforme descrição de fls. 81/83** ;

Nomeio como **DEPOSITÁRIO FIEL** do imóvel penhorado o próprio proprietário.

2. Expeça mandado para:

a) **AVALIAÇÃO** do imóvel;

b) **INTIMAÇÃO** do executado **Jose Augusto Bartholomeu, R. Franklin Machado Santana, 55**, do teor da mesma, e para em querendo no prazo de **30 (trinta)** dias apresentar(em) embargos, sob as penas da lei.

**Servirá o presente, por cópia digitada, como mandado.** Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Brodowski, 11 de fevereiro de 2025.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

*Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.*

*Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Processo 0800898-09.2026, 8.26.0094 e código 888000545. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.jusp.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0800898-09.2026 e código 888000545. WBRD26700120594



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BRODOWSKI**  
**FORO DE BRODOWSKI**  
**VARA ÚNICA**  
**AV. PAPA JOÃO XXIII, 1550, Brodowski-SP - CEP 14340-000**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**MANDADO – FOLHA DE ROSTO- Processo Digital**

Processo Digital nº: **1500698-09.2021.8.26.0094**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**  
 Exequente: **Município de Brodowski**  
 Executado: **Jose Augusto Bartholomeu**  
 Valor da Causa: **R\$ 5.945,57**  
 Nº do Mandado: **094.2025/001336-2**

**Mandado expedido em relação ao (a):**

**Executado: JOSE AUGUSTO BARTHOLOMEU**, CPF 16762042880, com endereço à R. Franklin Machado Santana, 55, Vila Cristal, CEP 14340-000, Brodowski - SP

**DILIGÊNCIA: Guia nº \*** **- R\$ \***

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: **DANIEL DIEGO CARRIJO**

Síntese da decisão:

Complemento da Movimentação Seleccionada << Informação indisponível >>

**ADVERTÊNCIA: 1. PROCESSO DIGITAL:** A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha **Senha de acesso da pessoa selecionada**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. **2. PROCESSO FÍSICO:** A senha do processo possibilita a visualização das peças produzidas na Unidade Judicial.

Brodowski, 11 de fevereiro de 2025.

**\* 09420250013362 \***

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0100/2025, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 13/02/2025. Considera-se a data de publicação em 14/02/2025, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Thais Maria Abreu de Freitas (OAB 256328/SP)  
Marcelo José Mendes Santiago (OAB 386005/SP)  
Carolina Silva Campos (OAB 346266/SP)

Teor do ato: "1. Defiro a penhora pretendida. Assim, servirá esta decisão como TERMO PENHORA (dos direitos que a executada tem sobre) do seguinte imóvel: imóvel matrícula nº 14.528, do CRI de Batatais-SP, conforme descrição de fls. 81/83 ; Nomeio como DEPOSITÁRIO FIEL do imóvel penhorado o próprio proprietário. 2. Expeça mandado para: a) AVALIAÇÃO do imóvel; b) INTIMAÇÃO do executado Jose Augusto Bartholomeu, R. Franklin Machado Santana, 55, do teor da mesma, e para em querendo no prazo de 30 (trinta) dias apresentar(em) embargos, sob as penas da lei. Servirá o presente, por cópia digitada, como mandado. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei."

Brodowski, 12 de fevereiro de 2025.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA de Brodowski**  
**FORO DE BRODOWSKI**  
**VARA ÚNICA**  
**AV. PAPA JOÃO XXIII, 1550, BRODOWSKI-SP - CEP 14340-000**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**DESPACHO - TERMO DE PENHORA - MANDADO**

Processo Digital nº: 1500698-09.2021.8.26.0094  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**  
 Exequente: Município de Brodowski  
 Executado: Jose Augusto Bartholomeu  
 Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): **JOSE AUGUSTO BARTHOLOMEU**, CPF 16762042880, R. Franklin Machado Santana, 55, Vila Cristal, CEP 14340-000, Brodowski - SP

Juiz(a) de Direito: Dr(a). DANIEL DIEGO CARRIJO

1. Defiro a penhora pretendida.

Assim, servirá esta decisão como **TERMO PENHORA** (dos direitos que a executada tem sobre) do seguinte imóvel: **imóvel matrícula nº 14.528, do CRI de Batatais-SP, conforme descrição de fls. 81/83** ;

Nomeio como **DEPOSITÁRIO FIEL** do imóvel penhorado o próprio proprietário.

2. Expeça mandado para:

a) **AVALIAÇÃO** do imóvel;

b) **INTIMAÇÃO** do executado **Jose Augusto Bartholomeu, R. Franklin Machado Santana, 55**, do teor da mesma, e para em querendo no prazo de **30 (trinta)** dias apresentar(em) embargos, sob as penas da lei.

**Servirá o presente, por cópia digitada, como mandado.** Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Brodowski, 11 de fevereiro de 2025.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**Art. 105, III, das NSCGJ:** "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

**Advertência:** Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

*Jose Augusto*

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por DANIEL DIEGO CARRIJO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1500698-09.2021.8.26.0094 e o código OzN75ypp. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KHALY MARISA INACIO DE FARIAS, CPF 00622062323, em 11/02/2025 às 13:26 e o número WBRD26700120594. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0800698-09.2021.8.26.0094 e código 88Pezxy5.

**PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE BRODOWSKI-SP**

Processo nº 1500698-09.2021.8.26.0094

Ação de Execução Fiscal

Exequente: Município de Brodowski

Executado: José Augusto Bartholomeu

**AUTO DE AVALIAÇÃO**

Aos 21 dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e cinco (2025), neste município e Comarca de Brodowski-SP, à Rua Franklim Machado Santana, 55, onde em diligência, eu, Oficial de Justiça, infra-assinada, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado expedido nos autos de Execução Fiscal, Processo nº 1500698-09.2021.8.26.0094 que o Município de Brodowski move a José Augusto Bartholomeu, pela qual, após as formalidades legais, procedi à **AVALIAÇÃO** do bem imóvel consistente em:

**“UM TERRENO**, sem benfeitorias, composto pelo lote 3 da quadro “B” do loteamento “Jardim São João”, situado na cidade de Brodowski, desta comarca de Batatais, na R. Franklim Machado Santana, lado par e distante da Rua Quinze de Novembro, 32,00m localizado no quarteirão formado pelas referidas vias, rua Dario de Oliveira e Silva e Rua Carlos gomes, medindo 13,00 m (TREZE METROS) de frente para a rua Franklim Machado Santana; 13,00m (TREZE METROS) de largura nos fundos, dividindo com o lote 10; e terreno sem benfeitorias de Deoclides Belloni Junior; 35,00m (TRINTA E CINCO METROS) do lado direito de quem da via pública olha para dentro do terreno, confrontando com o lote 2, de Antônio Luiz Grotti, sucessor de Oswaldo Lanchoti, e 35,00m (TRINTA E CINCO METROS) do lado esquerdo, dividindo com o lote 4, de Maria José das Graças Serapião e outro, sucessores de Oswaldo Lanchoti e sua mulher; perfazendo uma área de 455,00 m<sup>2</sup>. Matrícula nº 14.528 do Registro de Imóveis de Batatais-SP.

**OBSERVAÇÃO:**

Referido imóvel possui as seguintes características:

Sobre o terreno acima descrito e murado, foi edificado um imóvel com característica tipicamente residencial (que recebeu o número 55 da Rua Franklim Machado Santana) de construção robusta, com tijolos e reboco, coberta de telhas romanas de aproximadamente de 255,00 m<sup>2</sup>, com portões de ferro basculante e social, composta por garagem coberta com espaço para dois veículos, duas salas amplas, espaço apropriado para barzinho, lavabo com revestimento e pia de mármore rosado, cozinha azulejada com pia de granito cor cinza mesclado, acoplada com armário revestido de fórmica branca, despensa, lavanderia coberta, dois quartos, banheiro social azulejado, com lavatório grande de granito cinza mesclado, box com vidro corrediço, suíte grande com closet, com armário só de um lado, aparentando mau estado de conservação e banheiro com banheira de hidromassagem e lavatório de canto de granito cinza mesclado. Parte interna do imóvel com piso frio, estando danificado no que se refere a cozinha; edícula de aproximadamente 30m<sup>2</sup> na parte dos fundos do imóvel, com cozinha, banheiro e quarto; piscina de concreto revestido, medindo aproximadamente 3,00m por 5,00m, com equipamentos, varanda coberta com churrasqueira.

**DA AVALIAÇÃO**

Apesar desta oficial de justiça não possuir equipamentos para realização de medições, nem conhecimento técnico-especializado para cumprimento do disposto no artigo 872, § 1º, do C.P.C., após pesquisas no mercado imobiliário local e levando-se em consideração a localização, e o estado do imóvel, **estimo a AVALIAÇÃO do bem acima em R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).**




Feita a **AVALIAÇÃO**, e nada mais havendo para constar, lavrei o presente Auto, que lido e achado conforme é assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo requerido.

Kelly Cristina Parada Pupim

Oficial de Justiça  
Matr. 360.894-A

Recebi cópia do Auto. Intimado da penhora, avaliação e prazo para embargos.

*Jose Augusto Bartholomeu*  
Jose Augusto Bartholomeu



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BRODOWSKI**  
**FORO DE BRODOWSKI**  
**VARA ÚNICA**

Av. Papa João XXIII, 1550, ., Jd. Champagnat - CEP 14340-000, Fone:  
 (16) 3664-2777, Brodowski-SP - E-mail: brodowski@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1500698-09.2021.8.26.0094**  
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**  
 Exequente: **Município de Brodowski**  
 Executado: **Jose Augusto Bartholomeu**  
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**  
 Oficial de Justiça: **Kelly Cristina Parada Pupim (31228)**

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 094.2025/001336-2 dirigi-me ao endereço: Rua Franklim Machado Santana, 55, e aí sendo, preliminarmente, após as formalidades legais, constatei o estado em que o imóvel penhorado se encontra, e após pesquisas no ramo imobiliário, procedi à AVALIAÇÃO do referido imóvel, no dia 21/02/2025, nos termos do Auto de Avaliação que segue digitalizado, bem como, **INTIMEI pessoalmente o requerido JOSÉ AUGUSTO BARTHOLOMEU**, no dia 25/02/2025, do inteiro teor do Termo de Penhora, da avaliação do imóvel, bem como, do prazo de que dispões para apresentação de eventuais embargos, o qual, de tudo ciente ficou, aceitou contrafé e exarou sua nota de ciência.

O referido é verdade e dou fé.

Brodowski, 25 de fevereiro de 2025.

Número de Cotas: 01 – R\$ 106,08  
 Depósito e guia nº 5720